



Sumário

- **PODER EXECUTIVO**
 - Decreto..... 02
 - Ato..... 13
- **PODER LEGISLATIVO**
 - Câmara Municipal 75
- **AUTARQUIA**
 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 76
- **SECRETARIAS**
 - Turismo e Cultura78
 - Finanças..... 87

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Lucas Fernando Pereira
Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.904/2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$2.999.994,36"

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 4.123, de 17 de dezembro de 2025, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento, DA Secretaria de Educação, da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e da Secretaria de Turismo e Cultura, Crédito Suplementar no valor de R\$2.999.994,36 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funciona	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5003- "MINHA ESTRADA É TOP" – VIAS URBANAS E RURAIS									R\$770.439,09
PROJETO									
15		Urbanismo							R\$770.439,09
15.451		Infraestrutura Urbana							R\$770.439,09
15.451	5003	"Minha Estrada é Top" – Vias Urbanas e Rurais							R\$770.439,09
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	91	1300000	R\$188.328,50	
			F	4.4	90	95	1400000	R\$100.715,45	
			F	4.4	90	95	1000004	R\$481.395,14	
5007 - SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO									R\$461.937,22
PROJETO									
17		Saneamento							R\$461.937,22
17.512		Saneamento Básico e Urbano							R\$461.937,22
17.512	5007	Sistema de Água e Esgoto Sanitário							R\$461.937,22
17.512	5007.1-046	Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário	F	4.4	90	95	1000051	R\$461.937,22	
6004 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO									R\$817.406,84
PROJETO									
23		Comércio e Serviços							R\$817.406,84
23.695		Turismo							R\$817.406,84
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo							R\$817.406,84
23.695	6004.1-027	Construção de Passarela Pênsil sobre o Rio Tietê	F	4.4	90	95	1000048	R\$437.406,84	
			F	4.4	90	95	1400000	R\$380.000,00	
3006 - ESPORTE! PRATICARM FORMAR E TRANSFORMAR									R\$159.142,14
PROJETO									
27		Desporto e Lazer							R\$159.142,14
27.812		Desporto Comunitário							R\$159.142,14
27.812	3006	Esporte! Praticar, Formar e Transforma							R\$159.142,14
27.812	3006.1-030	Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	F	4.4	90	95	1100110	R\$ 85.191,99	
			F	4.4	90	95	1000101	R\$ 73.950,15	
TOTAL – FISCAL								R\$2.208.925,29	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$2.208.925,29	

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 10/03/2026 16:00.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008- EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$493.934,46	
			ATIVIDADE						
12		Educação						R\$493.934,46	
12.361		Ensino Fundamental						R\$493.934,46	
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$493.934,46	
12.361	2008.2-041	Funcionamento das Unidades do Ensino Fundamental	F	3.3	90	95	2000005	R\$ 50.853,70	
			F	3.3	90	92	2200014	R\$ 97.500,00	
			F	3.3	90	95	8020001	R\$320.580,76	
			F	4.4	90	92	2200014	R\$ 25.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$493.934,46	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$493.934,46	

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.03	-	EDUCAÇÃO ESPECIAL						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008- EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$7.200,00	
			ATIVIDADE						
12		Educação						R\$7.200,00	
12.367		Educação Especial						R\$7.200,00	
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$7.200,00	
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.3	90	95	8020001	R\$7.200,00	
TOTAL – FISCAL								R\$7.200,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$7.200,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:		08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL					
ANEXO I								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$180.983,57	
		ATIVIDADE							
12		Educação						R\$72.000,00	
12.365		Educação Infantil						R\$72.000,00	
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$72.000,00	
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades da Educação Infantil – Pré-Escolas		F	3.3	90	95	8020001	R\$72.000,00
		ATIVIDADE							
12		Educação						R\$108.983,57	
12.365		Educação Infantil						R\$108.983,57	
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$108.983,57	
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil – Creches Municipais		F	3.3	90	95	8020001	R\$99.000,00
				F	3.3	90	95	2920000	R\$ 9.574,40
				F	3.3	90	95	2940000	R\$ 409,17
TOTAL – FISCAL								R\$180.983,57	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$180.983,57	

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:		08.04	-	ENSINO MÉDIO					
ANEXO I								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2005 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO								R\$99.584,16	
		ATIVIDADE							
12		Educação						R\$99.584,16	
12.362		Ensino Médio						R\$99.584,16	
12.362	2005	Transporte Escolar						R\$99.584,16	
12.362	2005.2-063	Transporte de Alunos do Ensino Médio		F	3.3	90	92	2300001	R\$99.584,16
TOTAL – FISCAL								R\$99.584,16	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$99.584,16	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	10.00	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA						
UNIDADE:	10.01	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
	6006	- RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE						R\$4.799,79	
		ATIVIDADE							
18		Gestão Ambiental						R\$4.799,79	
18.541		Preservação e Conservação Ambiental						R\$4.799,79	
18.541	6006	Recursos Naturais e Meio Ambiente						R\$4.799,79	
18.541	6006.2-079	Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	F	3.3	90	93	1000045	R\$4.799,79	
TOTAL – FISCAL								R\$4.799,79	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$4.799,79	

ÓRGÃO:	15.00	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
UNIDADE:	15.01	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
	3002	- DIFUSÃO CULTURAL						R\$4.567,09	
		ATIVIDADE							
13		Cultura						R\$4.567,09	
13.392		Difusão Cultural						R\$4.567,09	
13.392	3002	Difusão Cultural						R\$4.567,09	
13.392	3002.2-069	Funcionamento de Espaços Culturais	F	3.3	90	95	1000108	R\$4.567,09	
TOTAL – FISCAL								R\$4.567,09	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$4.567,09	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.905/2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$3.046.920,39"

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento DA Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 4.123, de 17 de dezembro de 2025, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$3.046.920,39 (três milhões, quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:		07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA						
ANEXO I										
CRÉDITO SUPLEMENTAR										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001		ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						R\$ 736.718,16		
PROJETO										
10		Saúde						R\$ 149.900,00		
10.301		Atenção Básica						R\$ 149.900,00		
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$ 149.900,00		
10.301	1001.1-001	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde			S	4.4	90	95	3100008	R\$ 17.233,61
				S	4.4	90	92	8010006	R\$ 321.826,37	
ATIVIDADE										
10		Saúde						R\$ 349.261,06		
10.301		Atenção Básica						R\$ 349.261,06		
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$ 349.261,06		
10.301	1001.2-001	Manutenção da Atenção Básica e Estratégia da Saúde da Família			S	3.1	90	95	3100003	R\$ 138.036,02
				S	3.3	90	95	3010003	R\$ 207.676,00	
				S	4.4	90	95	3010008	R\$ 1.105,04	
				S	3.3	90	92	3010030	R\$ 105,42	
				S	4.4	90	92	3010019	R\$ 2.338,58	
ATIVIDADE										
10		Saúde						R\$ 45.355,66		
10.301		Atenção Básica						R\$ 45.355,66		
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$ 45.355,66		
10.301	1001.2-002	Manutenção do Centro Odontológico			S	3.3	90	95	3020002	R\$ 21.679,66
				S	3.3	90	92	3000011	R\$ 23.676,00	
ATIVIDADE										
10		Saúde						R\$ 3.041,46		
10.301		Atenção Básica						R\$ 3.041,46		
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$ 3.041,46		
10.301	1001.2-008	Manutenção do Laboratório Municipal			S	3.3	90	95	3010041	R\$ 3.041,46
TOTAL – FISCAL									R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$ 736.718,16	
TOTAL – GERAL									R\$ 736.718,16	

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 10/03/2026 16:00.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA								
UNIDADE: 07.02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA								
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1002 - LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE PACIENTES								R\$423.149,68
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$423.149,68
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						R\$423.149,68
10.302	1003	Logística e Transporte de Pacientes						R\$423.149,68
10.302	1003.2-311	Transporte de Pacientes para Serviços de Saúde	S	3.3	90	92	8010004	R\$423.149,68
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$423.149,68
TOTAL – GERAL								R\$423.149,68

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA								
UNIDADE: 07.02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA								
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA								R\$1.115.520,75
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$874.520,83
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						R\$874.520,83
10.302	1003	Atenção Especializada						R\$874.520,83
10.302	1003.2-013	Manutenção do Pronto Atendimento, Internação e Serviços Especializados	S	3.3	90	95	3020020	R\$545.882,30
			S	4.4	90	95	3020004	R\$191.929,80
			S	3.3	90	92	3010026	R\$136.708,73
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$240.999,92
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						R\$240.999,92
10.302	1003	Atenção Especializada						R\$240.999,92
10.302	1003.2-321	Cobertura e Acompanhamento da Saúde Mental	S	3.1	90	95	3020003	R\$102.752,58
			S	3.3	90	95	3020008	R\$138.247,34
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$1.115.520,75
TOTAL – GERAL								R\$1.115.520,75



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:	07.03	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004		PREVENÇÃO, VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	R\$620.381,80					
		ATIVIDADE						
10		Saúde	R\$262.133,76					
10.304		Vigilância Sanitária	R\$262.133,76					
10.304	1004	Prevenção, Vigilância e Promoção da Saúde	R\$262.133,76					
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	S	3.3	90	93	1000067	R\$259.220,47
			S	3.3	90	92	3010033	R\$ 2.931,29
		ATIVIDADE						
10		Saúde	R\$358.248,04					
10.305		Vigilância Sanitária	R\$358.248,04					
10.305	1004	Prevenção, Vigilância e Promoção da Saúde	R\$358.248,04					
10.305	1004.2-322	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	S	3.1	90	95	3030001	R\$337.155,04
			S	3.3	90	95	3030005	R\$ 21.093,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$620.381,80
TOTAL – GERAL								R\$620.381,80

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:	07.04	-	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1006		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$151.150,00					
		ATIVIDADE						
10		Saúde	R\$151.150,00					
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico	R\$151.150,00					
10.303	1006	Programa de Assistência Farmacêutica	R\$151.150,00					
10.303	1006.2-030	Manutenção da Farmácia Municipal	S	3.3	90	92	3010050	R\$151.150,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$151.150,00
TOTAL – GERAL								R\$151.150,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.906/2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$1.352.600,00"

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 4.123, de 17 de dezembro de 2025, em favor da Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$1.352.600,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE:	07.02	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA							
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
1003		ATENÇÃO ESPECIALIZADA							R\$1.352.600,00	
ATIVIDADE										
10		Saúde							R\$1.352.600,00	
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial							R\$1.352.600,00	
10.302	1003	Atenção Especializada							R\$1.352.600,00	
10.302	1003.2-321	Cobertura e Acompanhamento da Saúde Mental	S	3.1	90	05	3020003	R\$ 150.000,00		
			S	3.1	90	05	3020008	R\$ 72.600,00		
			S	3.3	90	05	3020003	R\$ 290.000,00		
			S	3.3	90	05	3020008	R\$ 140.000,00		
			S	3.1	90	01	3100000	R\$ 200.000,00		
			S	3.3	90	01	3100000	R\$ 500.000,00		
TOTAL – FISCAL								R\$.....		
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$1.352.600,00		
TOTAL – GERAL								R\$1.352.600,00		

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE:	07.02	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA							
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
1003		ATENÇÃO ESPECIALIZADA							R\$1.352.600,00	
ATIVIDADE										
10		Saúde							R\$1.352.600,00	
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial							R\$1.352.600,00	
10.302	1003	Atenção Especializada							R\$1.352.600,00	
10.302	1003.2-013	Manutenção do Pronto Atendimento, Internação e Serviços Especializados	S	3.1	90	01	3100000	R\$ 200.000,00		
			S	3.1	90	05	3020008	R\$ 12.600,00		
			S	3.3	90	05	3020003	R\$ 440.000,00		
			S	3.3	90	05	3020008	R\$ 200.000,00		
			S	3.3	90	01	3100000	R\$ 500.000,00		
TOTAL – FISCAL								R\$.....		
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$1.352.600,00		
TOTAL – GERAL								R\$1.352.600,00		

ATO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 24 de 05 de Março de 2026.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº. 3.192, de 04 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 24, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF .	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.301		Atenção Básica						100,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						100,00
10.301	1001.1-001	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	S	4.4	90	95	3010008	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 24, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.301		Atenção Básica						100,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						100,00
10.301	1001.1-001	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	S	4.4	90	01	3100000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01: TESOURO
95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIO ANTERIORES



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 25 de 05 de Março de 2026.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº. 3.192, de 04 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 25, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF .	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.301		Atenção Básica						100,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						100,00
10.301	1001.2-001	Manutenção da Atenção Básica e Estratégia da Saúde da Família	S	3.1	90	95	3010003	50,00
			S	3.3	90	95	3010003	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 25, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.301		Atenção Básica						100,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						100,00
10.301	1001.2-001	Manutenção da Atenção Básica e Estratégia da Saúde da Família	S	3.1	90	01	3100000	50,00
			S	3.3	90	01	3100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01: TESOURO
95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIO ANTERIORES



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 26 de 05 de Março de 2026.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº. 3.192, de 04 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 26, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.301		Atenção Básica						100,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						100,00
10.301	1001.2-001	Manutenção da Atenção Básica e Estratégia da Saúde da Família	S	4.4	90	95	3010008	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 26, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.301		Atenção Básica						100,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						100,00
10.301	1001.2-001	Manutenção da Atenção Básica e Estratégia da Saúde da Família	S	4.4	90	01	3100000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01: TESOURO
95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIO ANTERIORES



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 27 de 05 de Março de 2026.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº. 3.192, de 04 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 26, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.301		Atenção Básica						100,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						100,00
10.301	1001.2-002	Manutenção do Centro Odontológico	S	3.3	90	95	3020002	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 27, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.301		Atenção Básica						100,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						100,00
10.301	1001.2-002	Manutenção do Centro Odontológico	S	3.3	90	01	3100000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01: TESOURO
95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIO ANTERIORES



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 28 de 05 de Março de 2026.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº. 3.192, de 04 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 28, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.301		Atenção Básica						100,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						100,00
10.301	1001.2-008	Manutenção do Laboratório Municipal	S	3.3	90	95	3010041	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 28, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.301		Atenção Básica						100,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						100,00
10.301	1001.2-008	Manutenção do Laboratório Municipal	S	3.3	90	01	3100000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01: TESOURO
95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIO ANTERIORES



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 29 de 05 de Março de 2026.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº. 3.192, de 04 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 29, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.02 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF .	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						100,00
10.302	1003	Atenção Especializada						100,00
10.302	1003.2-013	Manutenção do Pronto Atendimento, Internação e Serviços Especializados	S	3.3	90	95	3020020	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 29, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
 UNIDADE: 07.02 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						100,00
10.302	1003	Atenção Especializada						100,00
10.302	1003.2-013	Manutenção do Pronto Atendimento, Internação e Serviços Especializados	S	3.3	90	01	3100000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01: TESOURO
 95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIO ANTERIORES



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 30 de 05 de Março de 2026.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº. 3.192, de 04 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 30, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.02 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF .	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						100,00
10.302	1003	Atenção Especializada						100,00
10.302	1003.2-013	Manutenção do Pronto Atendimento, Internação e Serviços Especializados	S	4.4	90	95	3020004	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 30, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.02 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						100,00
10.302	1003	Atenção Especializada						100,00
10.302	1003.2-013	Manutenção do Pronto Atendimento, Internação e Serviços Especializados	S	4.4	90	01	3100000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01: TESOURO
95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIO ANTERIORES



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 31 de 05 de Março de 2026.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº. 3.192, de 04 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 31, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

UNIDADE: 07.02 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						100,00
10.302	1003	Atenção Especializada						100,00
10.302	1003.2-321	Cobertura e Acompanhamento da Saúde Mental	S	3.1	90	95	3020003	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 31, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.02 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF .	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						100,00
10.302	1003	Atenção Especializada						100,00
10.302	1003.2-321	Cobertura e Acompanhamento da Saúde Mental	S	3.1	90	01	3100000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01: TESOURO
95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIO ANTERIORES



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 32 de 05 de Março de 2026.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº. 3.192, de 04 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 32, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.02 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF .	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						100,00
10.302	1003	Atenção Especializada						100,00
10.302	1003.2-321	Cobertura e Acompanhamento da Saúde Mental	S	3.3	90	95	3020008	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 32, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.02 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						100,00
10.302	1003	Atenção Especializada						100,00
10.302	1003.2-321	Cobertura e Acompanhamento da Saúde Mental	S	3.3	90	01	3100000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01: TESOURO
95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIO ANTERIORES



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 33 de 05 de Março de 2026.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº. 3.192, de 04 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 33, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

UNIDADE: 07.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF -	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.304		Vigilância Sanitária						100,00
10.304	1004	Prevenção, Vigilância e Promoção da Saúde						100,00
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	S	3.3	90	93	1000067	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 10/03/2026 16:00.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 33, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.304		Vigilância em Saúde						100,00
10.304	1004	Prevenção, Vigilância e Promoção da Saúde						100,00
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	S	3.3	90	01	3100000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01: TESOURO
93 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 34 de 05 de Março de 2026.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº. 3.192, de 04 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 34, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
 UNIDADE: 07.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.305		Vigilância Sanitária						100,00
10.305	1004	Prevenção, Vigilância e Promoção da Saúde						100,00
10.305	1004.2-322	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	S	3.1	90	95	3030001	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 10/03/2026 16:00.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 34, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.305		Vigilância em Saúde						100,00
10.305	1004	Prevenção, Vigilância e Promoção da Saúde						100,00
10.305	1004.2-322	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	S	3.1	90	01	3100000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01: TESOURO
95 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 35 de 05 de Março de 2026.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº. 3.192, de 04 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 35, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
 UNIDADE: 07.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.305		Vigilância Sanitária						100,00
10.305	1004	Prevenção, Vigilância e Promoção da Saúde						100,00
10.305	1004.2-322	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	S	3.3	90	95	3030005	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 35, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.305		Vigilância em Saúde						100,00
10.305	1004	Prevenção, Vigilância e Promoção da Saúde						100,00
10.305	1004.2-322	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	S	3.3	90	01	3100000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01: TESOURO
95 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 39 de 05 de Março de 2026.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº. 3.192, de 04 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 39, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF .	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.301		Atenção Básica						100,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						100,00
10.301	1001.2-002	Manutenção do Centro Odontológico	S	3.3	90	92	3000011	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 39, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.301		Atenção Básica						100,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						100,00
10.301	1001.2-002	Manutenção do Centro Odontológico	S	3.3	90	01	3100000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01: TESOURO
92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 40 de 05 de Março de 2026.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº. 3.192, de 04 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 40, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
 UNIDADE: 07.02 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						100,00
10.302	1002	Logística e Transporte de Pacientes						100,00
10.302	1002.2-311	Transporte de Pacientes para serviços de Saúde	S	3.3	90	92	8010004	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 40, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.02 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						100,00
10.302	1002	Logística e Transporte de Pacientes						100,00
10.302	1002.2-311	Transporte de Pacientes para Serviços de Saúde	S	3.3	90	01	3100000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01: TESOURO
92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIO ANTERIORES



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 41 de 05 de Março de 2026.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº. 3.192, de 04 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 41, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
 UNIDADE: 07.02 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF .	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						100,00
10.302	10023	Assistência Especializada						100,00
10.302	1003.1-066	Construção e Implantação de Centro de Especialidades Médicas - Policlínica	S	4.4	90	95	3020007	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 10/03/2026 16:00.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 41, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.02 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						100,00
10.302	1003	Logística e Transporte de Pacientes						100,00
10.302	1003.1-066	Construção e Implantação de Centro de Especialidades Médicas - Policlínica	S	4.4	90	01	3100000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01: TESOURO
92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIO ANTERIORES



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 42 de 05 de Março de 2026.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº. 3.192, de 04 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 42, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.02 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF .	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						100,00
10.302	10023	Assistência Especializada						100,00
10.302	1003.2-013	Manutenção do Pronto Atendimento, Internação e Serviços Especializados	S	3.3	90	92	3010026	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 10/03/2026 16:00.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 42, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.02 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						100,00
10.302	1003	Logística e Transporte de Pacientes						100,00
10.302	1003.2-013	Manutenção do Pronto Atendimento, Internação e Serviços Especializados	S	3.3	90	01	3100000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01: TESOURO
92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIO ANTERIORES



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 43 de 05 de Março de 2026.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº. 3.192, de 04 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 43, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
 UNIDADE: 07.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF .	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.305		Vigilância Epidemiológica						100,00
10.305	1004	Prevenção, Vigilância e Promoção da Saúde						100,00
10.305	1004.2-322	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica	S	3.3	90	92	3010033	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 43, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.02 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF .	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.305		Vigilância Epidemiológica						100,00
10.305	1004	Prevenção, Vigilância e Promoção da Saúde						100,00
10.305	1004.2-322	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica	S	3.3	90	01	3100000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01: TESOURO
92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIO ANTERIORES



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 44 de 05 de Março de 2026.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº. 3.192, de 04 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 44, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico						100,00
10.303	1006	Assistência Farmacêutica						100,00
10.303	1006.2-030	Manutenção da Farmácia Municipal	S	3.3	90	92	3010050	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 44, de 05 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
 UNIDADE: 07.04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico						100,00
10.303	1006	Assistência Farmacêutica						100,00
10.303	1006.2-030	Manutenção da Farmácia Municipal	S	3.3	90	01	3100000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01: TESOURO
 92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIO ANTERIORES



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 45, de 06 de Março de 2026.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 3.478, de 06 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de Março de 2026

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TIETÊ



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 45, de 06 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
27		Desporto e Lazer						100,00
27.812		Desporto Comunitário						100,00
27.812	3006	Esporte! Praticar, Formar e Transformar						100,00
27.812	3006.1-030	Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	F	4.4	90	02	1000115	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 45, de 06 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
27		Desporto e Lazer						100,00
27.812		Desporto Comunitário						100,00
27.812	3006	Esporte! Praticar, Formar e Transformar						100,00
27.812	3006.1-030	Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	F	4.4	90	01	1100000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 46, de 03 de Março de 2026

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 3.119, de 03 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 46, de 03 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.02 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF .	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						400,00
10.302		Atenção Especializada						400,00
10.302	1003	Serviço de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						400,00
10.302	1003.2-321	Cobertura e Acompanhamento da Saúde Mental	S	3.1	90	05	3020003	100,00
			S	3.1	90	05	3020008	100,00
			S	3.3	90	05	3020003	100,00
			S	3.3	90	05	3020008	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								400,00

3



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 46, de 03 de Março de 2026.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 08.01 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						400,00
10.302		Atenção Especializada						400,00
10.302	1003	Serviço de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						400,00
10.302	1003.2-321	Cobertura e Acompanhamento da Saúde Mental	S	3.3	90	01	3100000	200,00
			S	3.3	90	01	3100000	200,00
TOTAL DA REDUÇÃO								400,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS – VINCULADOS
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS – VINCULADOS

CÂMARA MUNICIPAL**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO****RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026 - Lei Federal nº 14.133/2021****Processo Administrativo nº 189/2026****Dispensa de Licitação nº 11/2026**

A Câmara Municipal de Tietê/SP, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 11/2026, cujo objeto é a **aquisição de 12 (doze) medalhas de honra de mérito**.

Após regular processamento do certame, restou **vencedora**, conforme critério de julgamento de **menor valor unitário**, a seguinte proponente:

- **INDÚSTRIA TORRES LTDA**, no lote único, pelo valor total de **R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais)**.

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Federal nº 12.807/2025.

Tietê, 04 de março de 2026.

AMANDA MARIA PESCARINI ABRANTES

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Processo Administrativo nº 189/2026****Dispensa de Licitação nº 11/2026****Objeto:** Aquisição de 12 (doze) medalhas de honra de mérito.**Valor total:** R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais).

A Câmara Municipal de Tietê, através de seu Presidente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o atendimento integral aos requisitos legais, bem como à orientação jurídica exarada por meio do Memorando PJ nº 30/2023, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 11/2026, em favor das seguintes proponentes:

- **INDÚSTRIA TORRES LTDA**, CNPJ nº 04.023.900/0001-05;

Tietê, 04 de março de 2026.

MARIO DOMINGUES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2026 – DISPENSA nº 19/2026

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto torna público aos interessados o resultado da dispensa nº 19/2026 que tem como objeto a aquisição de mobiliário de escritório, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 12.807/2025;

- Item em favor das empresas:

- **AUGUSTO WROBLESKI FILHO - CNPJ 40.758.694/0001-45**, totalizando R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais), para os itens 1 e 3.
- **ANGELO LUIZ FERREIRA DE ALBUQUERQUE - CNPJ 30.558.986/0001-80**, totalizando R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), para o item 2.

Tietê, 9 de março de 2026.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2026 – DISPENSA nº 20/2026

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto torna público aos interessados o resultado da dispensa nº 20/2026 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gás GLP, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 12.807/2025;

- Item em favor da empresa:

- **SOROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - CNPJ 40.377.379/0001-78**, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Tietê, 9 de março de 2026.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2026 – DISPENSA nº 22/2026

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto torna público aos interessados o resultado da dispensa nº 22/2026 que tem como objeto a aquisição de materiais para revestimento cerâmico, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 12.807/2025;

- Item em favor das empresas:

- **CAETANO DE BOITUVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 05.081.777/0001-41** para os itens 01, 04 e 05, totalizando R\$ 461,82 (quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).
- **SPESSOTO & SPESSOTO LTDA - CNPJ 45.938.701/0001-04** para os itens 02 e 03, totalizando R\$ 182,16 (cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Tietê, 10 de março de 2026.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**Prefeitura do Município de Tietê**ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE TIETÊ****PREÂMBULO:**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**, por meio da **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**, torna público o **EDITAL Nº 01/2026** para eleição de membros do Conselho Municipal de Cultura conforme disposições da Lei 4.133/2026, disponível em:

<https://www.tiete.sp.gov.br/public/admin/globalarq/diariooficial/a3f5a1a9a9879ea98b78d423c28bdccf.pdf>

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem como objeto a eleição de membros da sociedade civil para o exercício da função de conselheiros municipais de cultura através de votação popular a ser promovida pela Secretaria de Turismo e Cultura.

1.2. O presente edital se ampara nas diretrizes previstas no Plano Municipal de Cultura (Lei 4.096/2025) e na Lei 4.133/2026.

1.3. Para efeitos deste edital entende-se por:

- a) CMC:** Conselho Municipal de Cultura;
- b) STC:** Secretaria de Turismo e Cultura;
- c) PMC:** Plano Municipal de Cultura;
- d) IOM:** Imprensa Oficial do Município. Instrumento que garante a publicidade dos atos oficiais, cujo caderno/diário oficial pode ser acessado on-line através do link <https://www.tiete.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico>.

2. DOS VALORES E RECURSOS

2.1. Despesas decorrentes deste edital serão executadas por meio de dotação própria consignada no orçamento vigente.

3. DAS ETAPAS DO EDITAL

3.1. O processo de eleição regido por este edital seguirá as seguintes etapas:

- I – Inscrição:** Fase de inscrição de candidaturas por membros da sociedade civil;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

II – Homologação das Candidaturas: Fase de análise dos requisitos mínimos exigidos e homologação das candidaturas aptas para concorrer;

III – Votação: Fase para coleta de votos;

IV – Apuração dos votos: Escrutínio dos resultados da fase anterior;

V – Ato de posse: Nomeação dos membros eleitos através de portaria municipal.

3.2. Interessados, votantes e candidatos devem atentar-se ao cronograma deste edital (Anexo I) para acompanhamento das fases.

3.3. Eventuais alterações no cronograma podem ser realizadas, devendo ser acompanhadas através da Imprensa Oficial do Município, disponível em: <https://www.tiete.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico>.

4. QUEM PODE SE CANDIDATAR

4.1. Pode se candidatar à vaga de Conselheiro Municipal de Cultura qualquer munícipe que:

a) Possua dezoito anos completos ou mais;

b) Seja plenamente imputável perante a lei;

c) Comprove formalmente residência nos limites do município no prazo de, pelo menos, dois anos;

4.1.1. A contagem de 02 (dois) anos para a comprovação de residência será considerada retroativamente a partir da data da inscrição da candidatura

4.1.2. A comprovação de residência a que se refere a alínea c do subitem 4.1 poderá ser feita através de correspondência, boletos, contratos ou declarações formais assinadas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para se candidatar é necessário preencher formulário on-line, relacionando todas as informações obrigatórias, incluso o Termo de Ciência e Responsabilidade (Anexo III), no período compreendido entre 08h de 11/03/2026 e 10h de 26/03/2026, através do link disponibilizado no site da Prefeitura do Município de Tietê e na Imprensa Oficial do Município: <https://forms.gle/XLk7SGLKDDJvJXuN7>.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

5.2. Candidatos que não possuam acesso à internet ou não estejam familiarizados com o ambiente virtual deverão solicitar à STC a ficha de inscrição manual (Anexo II) em seu horário ordinário de expediente.

5.3. O candidato é exclusivamente responsável pelos dados e informações prestadas, sendo responsabilizado também de forma administrativa, civil e legal desde o ato da inscrição até o encerramento das eleições.

5.4. Todos os campos obrigatórios da plataforma de inscrição da candidatura devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações obrigatórias, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, acarretarão na possibilidade de indeferimento da candidatura.

5.5. A STC não se responsabilizará por eventuais falhas decorrentes de instabilidade de rede.

5.6. Em caso de inscrição duplicada para um mesmo candidato, será considerada a versão mais recente enviada.

5.7. As inscrições deste edital são gratuitas e de amplo acesso.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1. A homologação das candidaturas inscritas será realizada por 02 (dois) servidores lotados na STC e 02 (dois) membros do mandato vigente do CMC a fim de garantir o cumprimento dos requisitos para deferimento da candidatura previstos no subitem 4.1.

6.2. A homologação será realizada a partir das 19:30 da data de 26/03/2026 no Largo São Benedito, 20 – Centro – 18.530-018.

6.3. Para homologação da candidatura, o candidato deverá estar presente in loco no horário indicado no subitem 6.2, munido de documento oficial com foto, podendo ser RG, CNH ou passaporte.

6.4. Será indeferida a candidatura que:

a) Estiver apresentada de forma incompleta ou incorreta até o fim do prazo de inscrições; e/ou

b) Não possuir candidato representante presente e munido de documento oficial com foto conforme subitem 6.3.

6.5. Após a homologação, cada candidatura receberá um número, que será fixado em mural ou projetado para conhecimento dos presentes.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

6.6. Para fins de publicidade, a lista das propostas inscritas será divulgada em edição da IOM, junto aos demais documentos relativos ao processo de eleição, observados os prazos dispostos no cronograma deste edital (Anexo I).

7. DA VOTAÇÃO

7.1. A votação para eleição dos candidatos será realizada a partir das 20:00 da data de 26/03/2026 no Largo São Benedito, 20 – Centro – 18.530-018, superada a homologação das candidaturas.

7.2. Podem participar da votação quaisquer munícipes com dezesseis anos completos ou mais e com residência comprovada no município.

7.2.1. A comprovação de residência a que se refere o subitem 7.2 poderá ser feita através de correspondência, boletos, contratos ou declarações formais assinadas.

7.3. A votação será realizada por meio de cédula em papel, com timbre oficial do município ou marca d'água, a ser depositada em urna física após indicação a caneta do número do candidato escolhido pelo votante.

7.4. Para abertura da votação, cada candidato terá 01 (um) minuto cronometrado para fazer a apresentação de sua pessoa antes do depósito das cédulas.

7.5. Após o tempo de fala dos candidatos, os presentes terão dez minutos para decidir o voto e indicá-lo na cédula de votação.

7.6. Encerrado o prazo previsto no subitem 7.5, serão recolhidas as cédulas em urna, declarando-se encerrada a votação.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1. Os votos serão apurados por 02 (dois) servidores lotados na STC e 02 (dois) membros do CMC imediatamente após o encerramento da votação, com a abertura da urna e escrutínio das cédulas.

8.2. O resultado da votação, respeitadas as disposições da Lei 4.133/2026, será afixado em painel ou projetado em superfície para ciência dos presentes e transparência.

8.3. O resultado da votação será homologado por ata a ser assinada pelos presentes a publicada na IOM.

8.4. Após a homologação, contra o resultado da eleição não caberá qualquer forma de recurso.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

9. DO ATO DE POSSE

9.1. Os Conselheiros eleitos serão nomeados através de portaria municipal, com vigência imediata a partir do encerramento do mandato anterior.

9.2. A posse dos Conselheiros eleitos e a sessão magna serão agendadas e comunicadas pela STC após o início de vigência da portaria a que se refere o subitem 9.1.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital bem como da legislação de apoio discriminada no preâmbulo.

10.2. O resultado do chamamento público regido por este edital terá validade até o fim da vigência da portaria de nomeação dos conselheiros.

10.3. Toda e qualquer situação relativa a ocorrências posteriores ao ato de posse será avaliada de acordo com o regimento interno do conselho e a legislação aplicável.

10.4. Caberá ao candidato responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos relativos à candidatura, assegurando à Prefeitura do Município de Tietê o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

10.5. A qualquer tempo, esse edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

10.6. Para mais informações atenderá presencialmente no Largo São Benedito, 20 – Centro, Tietê/SP, por telefone no número (15) 3285-3338, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h00, ou pelo e-mail gestor.cultura@tiete.sp.gov.br.

10.7. A Prefeitura do Município de Tietê dará ampla publicidade ao processo de eleições para o CMC através do sítio eletrônico www.tiete.sp.gov.br, da IOM, bem como das demais mídias oficiais.

10.08. Os casos omissos porventura contidos neste edital ficarão a cargo do CMC, sendo sua decisão soberana.

10.09. A função de Conselheiro Municipal de Cultural não prevê remuneração ou vencimentos, tratando-se de uma atividade voluntária e de utilidade pública.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

10.10. Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Cronograma do edital
- Anexo II – Formulário de inscrição manual
- Anexo III – Termo de Ciência e Responsabilidade

22.14. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Tietê, 11 de março de 2026.

Felipe de Paula Fré
Gestor de Programas e Processos Culturais

Heraldo Fernandes da Silva
Secretário Interino de Turismo e Cultura



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

ANEXO I – CRONOGRAMA DO EDITAL

FASE	DATA	HORÁRIO/LOCAL
Inscrições	11/03/2026 – 26/03/2026	Conforme edital/Online
Homologação das candidaturas	26/03/2026	19:30 / Secretaria de Turismo e Cultura
Votação	26/03/2026	20:00 / Secretaria de Turismo e Cultura
Ato de posse	26/03/2026	A definir



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO MANUAL

Nome completo: _____

Nome social/artístico: _____

Data de nasc.: ___/___/___ Contato telefônico: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Tietê _____ de março de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu (nome) _____, portador(a)
do CPF nº _____ e do RG nº _____,
residente no endereço _____,
declaro para todos os fins estar ciente das
disposições do edital 01/2026, publicado pela Secretaria de Turismo e Cultura,
para eleição de membros do Conselho Municipal de Cultural, bem como da
legislação aplicável.

Atesto também por meio deste a veracidade da informações prestadas e a
ciência das responsabilidades a mim implicadas por esta inscrição, conforme
estipulado em edital.

Firmo o presente termo através de minha assinatura de forma irrevogável.

Tietê, _____ de março de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

SECRETARIA DE FINANÇAS

Página 1 de 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**SECRETARIA DE FINANÇAS**
Setor de Fiscalização Posturas e Comércio**EDITAL Nº 14/2026**

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 e 268 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, contatem ao Setor de Fiscalização de Posturas e Comércio – Secretaria de Finanças/Tributação da Prefeitura do Município de Tietê pelo telefone (15) 3285-8755, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTE	NATUREZA DO EDITAL	CNPJ
ARTHUR DE BRITO BARROSO	Notificação Preliminar à Auto de Infração MSI-2202655.658.329/0001-36	55.6558.329/0001-36
GUSTAVO DE JESUS CABRAL	Notificação Preliminar à Auto de Infração MSI-1202655.232.663/0001-23	55.232.663/0001-23
JOCIMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Notificação Preliminar à Auto de Infração MSI-2202654.803.153/0001-04	54.803.153/0001-04

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 09 de março de 2026

Michele Parducci da Silva Chaves
Agente de Fiscalização de Posturas e Comércio

Praça Dr. J. A. Corrêa, nº 55, Centro, CEP: 18530-000, Tietê/SP, Tel.: (15) 3285-8755
CNPJ: 46.634.598/0001-71 – site: www.tiete.sp.gov.br – link: <https://tiete.1doc.com.br>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

SECRETARIA DE FINANÇAS

Setor de Fiscalização Posturas e Comércio

EDITAL Nº 15/2026

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 e 268 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, contatem ao Setor de Fiscalização de Posturas e Comércio – Secretaria de Finanças/Tributação da Prefeitura do Município de Tietê pelo telefone (15) 3285-8755, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTE	NATUREZA DO EDITAL	CADASTRO DO IMÓVEL
ESPOLIO DE HELIDE PIMPINATO FALCAO	Notificação Preliminar à Auto de Infração 6053049401	Inscrição 000006053049401
JOSE BALDINI ZANELA	Notificação Preliminar à Auto de Infração 2262006801	Inscrição 000002262006801
ODAIR DUARTE	Notificação Preliminar à Auto de Infração 5587099501	Inscrição 000005587099501
ROBERTA ELOISA BOHN	Notificação Preliminar à Auto de Infração 18033022401	Inscrição 000018033022401
ESPOLIO DE AMADEU CERON	Notificação Preliminar à Auto de Infração NPP161202656618	Inscrição 000007054030301
SERMAP ENGENHARIA LTDA	Notificação Preliminar à Auto de Infração NPP13112025101044	Inscrição 000011273060401
SILVIO MARCOS REIS	Notificação Preliminar à Auto de Infração NPP16120259007988	Inscrição 000019161011301

ANSELMO CANATELI MAZZER	Notificação Preliminar à Auto de Infração 9433045401	Inscrição 000009433045401
----------------------------	--	------------------------------

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 09 de março de 2026

Eliane Mara Martins
Agente de Fiscalização de Posturas e Comércio